



## **ATO DELIBERATIVO Nº 917/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, inciso XXII, da Resolução Nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e, CONSIDERANDO que a remuneração dos membros do Congresso Nacional será alterada a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme Decreto Legislativo nº 172/2022 do Congresso Nacional, publicado no D.O.U de 22.12.2022; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 14.828, de 28 de dezembro de 2010, preceitua que a remuneração dos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é fixado em 75% (setenta e cinco por cento) em espécie, estabelecida para os Deputados Federais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O subsídio dos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado Ceará, para a 31ª Legislatura é fixado nos seguintes valores:

**I** - 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de

2023;

**II** - 31.238,19 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

**III** - 33.006,39 (trinta e três mil, seis reais de dezenove centavos), a partir 1º de fevereiro de 2024;

**IV** - 34.776,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - As alterações decorrentes deste Ato Deliberativo se aplicam ao disposto no Anexo VII da Lei 17.091, de 14 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Deputado Evandro Leitão -PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana -1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira - 2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Antônio Granja -1º SECRETÁRIO

Deputado Audic Mota - 2º SECRETÁRIO

Deputada Erika Amorim - 3ª SECRETÁRIA

Deputado Ap. Luiz Henrique - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 30/12/2022.